

LEI Nº 2.890 , de 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Faz revisão do Plano Plurianual 2010 à 2013 na forma como específica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do Art. 8º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.719, de 30 de dezembro de 2.009, aplica-se a presente revisão ao Plano Plurianual 2010 à 2013.

Art. 2º - Para consecução e aplicação da presente lei, o Anexo I da Lei Municipal nº 2.719, de 30 de dezembro de 2.009, por adequação dos programas de novas *“Ações da Administração Pública Municipal”*, fica substituído por novo ANEXO ÚNICO, que a partir desta data passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 22.12.2011.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal